



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 16 DE DEZEMBRO 2010 – ANO XX - 1084 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.518

de 16 de dezembro de 2010.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita necessária ampliação do Distrito Industrial III”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 48.826/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita que pertence a Irmãos Lopes Ltda., necessária a ampliação do distrito industrial III, com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Capão Bonito – Área Desapropriada

Proprietário: Irmãos Lopes Ltda.

CNPJ 45.515.947.0001-73

Município: Botucatu

Comarca: Botucatu

UF: SP

Matrícula: 13.878

Código SNCR: 629.065.006.408-9

Área: 422.860,99 m² ou 42,2861 ha ou 17,47 Alq.Pta. (já descontada a área encravada)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, localizado nas confrontações da Área Institucional do Distrito Industrial III, Área Remanescente do Sítio Capão Bonito e a referida propriedade; deste, segue confrontando com Área Institucional do Distrito Industrial III, Matr. 24.936, de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°17'38" e 108,90 m até o vértice **11**, na divisa com imóvel de propriedade de ASTRA-BOT Indústria Aeronáutica Ltda.; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de ASTRA-BOT Indústria Aeronáutica Ltda., Matr. 38.205, com azimute 323°17'38" e distância 60,00 m até o vértice **12**; deste, segue confrontando com os Lotes 4, 3, 2 e 1 da Quadra “I” do Distrito Industrial III, Matr. 24.936, de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°17'38" e 20,00 m até o vértice **13**, confrontando com o Lote 4; 323°17'38" e 20,00 m até o vértice **14**, confrontando com o Lote 3; 323°17'38" e 20,00 m até o vértice **15**, confrontando com o Lote 2; 323°17'38" e 20,00 m até o vértice **16**, confrontando com o Lote 1; deste, segue confrontando com a Rua Nº 5 do Distrito Industrial III, com azimute 323°17'38" e distância 20,00 m até o vértice **17**, na divisa com imóvel de propriedade de ADL Automação e Reciclagem Ltda.; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de ADL Automação e Reciclagem Ltda., Matr. 32.154, com azimute 323°17'38" e distância 160,00 m até o vértice **18**, na divisa com a Rua Nº 4; deste, segue confrontando com a Rua Nº 4 do Distrito Industrial III, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°17'38" e 8,41 m até o vértice **19**; 323°17'38" e 4,00 m até o vértice **20**; 323°17'38" e 6,59 m até o vértice **21**, na divisa com imóvel de propriedade de Armelindo Marchi e Outros; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Armelindo Marchi e Outros, Matr. 8.545, com azimute 57°57'50" e distância 11,84 m até o vértice **22**, na divisa com imóvel de propriedade de Júlio César Spadot e Outros; deste, segue confrontando com Imóvel de propriedade de Júlio César Spadot e Outros, Matr. 19.442, com azimute 57°57'50" e distância 37,00 m até o vértice **23**, na divisa com imóvel de propriedade de Maria Neuza Marques Rodrigues e Outros; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Maria Neuza Marques Rodrigues e Outros, Matr. 22.307, com azimute 57°57'50" e distância 71,00 m até o vértice **24**, situado junto a faixa de domínio da Estrada Municipal BTC-431; deste, segue junto a faixa de domínio da Estrada Municipal BTC-431, mantendo sempre uma distância de 6,00 m de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°22'39" e 31,04 m até o vértice **25**; 109°34'38" e 24,43 m até o vértice **26**; 113°13'46" e 21,23 m até o vértice **27**; 115°28'36" e 10,42 m até o vértice **28**; 115°28'36" e 8,69 m até o vértice **29**; 115°28'36" e 22,48 m até o vértice **30**; 122°39'37" e 34,28 m até o vértice **31**; 129°45'31" e 177,21 m até o vértice **32**; 132°00'21" e 13,75 m até o vértice **33**; 135°37'43" e 63,68 m até o vértice **34**; 131°45'35" e 32,00 m até o vértice **35**; 137°41'17" e 19,30 m até o vértice **36**; 144°23'24" e 36,90 m até o vértice **37**; 150°00'35" e 109,38 m até o vértice **38**; 153°09'56" e 19,50 m até o vértice **39**; 146°32'41" e 50,57 m até o vértice **40**; 141°45'05" e 27,95 m até o vértice **41**; 134°39'28"

e 13,54 m até o vértice **42**; 140°27'10" e 81,20 m até o vértice **43**; 147°08'18" e 69,49 m até o vértice **44**; 148°04'00" e 36,29 m até o vértice **45**; 147°55'36" e 21,00 m até o vértice **46**; 132°13'03" e 31,00 m até o vértice **47**; 229°07'14" e 20,00 m até o vértice **48**; 139°07'14" e 12,00 m até o vértice **49**; 49°07'14" e 20,00 m até o vértice **50**; 144°50'27" e 48,68 m até o vértice **51**; 133°02'49" e 21,62 m até o vértice **52**, na divisa com imóvel de propriedade de Nelson Spago e Outros; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Nelson Spago e Outros, Matr. 13.877, com azimute 237°27'53" e distância 675,52 m até o vértice **53**, na divisa com Área Remanescente do Sítio Capão Bonito; deste, segue confrontando com Área Remanescente do Sítio Capão Bonito, Matr. 13.878, de propriedade de Irmãos Lopes Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 319°14'44" e 449,65 m até o vértice **63**; 53°07'08" e 462,40 m até o vértice **64**; 323°17'38" e 70,00 m até o vértice **10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observação: Sobre o perímetro acima descrito existe encravada uma gleba de terras de propriedade de José Carlos Spadotto, Matr. 12.836, com área de **12.100,20 m² ou 1,21 ha ou 0,50 Alq.Pta.** (já descontada da área do Sítio Capão Bonito, acima descrita), que tem como ponto de amarração o vértice **10** da poligonal de divisa; deste segue com azimute 153°35'08" e distância 399,09m determinando o vértice **55** que é o ponto inicial da descrição a seguir: tem início no vértice **55** e segue confrontando em sua totalidade com o Sítio Capão Bonito, Matr. 13.878, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°23'18" e 101,24 m até o vértice **56**; 220°23'05" e 119,52 m até o vértice **57**; 310°23'18" e 101,24 m até o vértice **58**; 40°23'05" e 119,52 m até o vértice **55**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe Da Divisão De Secretaria

E Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.519

de 16 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.655/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
335	02.08.02.04.123.0003.2007.3.3.90.93	Fazenda	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
330	02.08.02.04.123.0003.2007.3.3.90.30	Fazenda	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto